

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO/SP.**

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 02/2026

Processo nº 909/2026

Edital nº 08/2026

MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.961.807/0001- 72, nome fantasia Mava Engenharia, com sede na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº 110, bairro São José, município de Buri/SP, CEP 18.290-416, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 48.143.176-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 405.548.908-01 e registrado no CREA-SP sob nº 5069957074, com endereço na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque nº 110, Além Linha, Buri/SP, CEP 18.290- 416, vem mui respeitosamente à presença de V. Sas., com fundamento no artigo 165, I, da Lei n.º 14.133/21, apresentar, tempestivamente, suas

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que decretou habilitada a empresa **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 37.509.871/0001-45** no certame citado em epígrafe, fazendo-o nos termos das razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE
--

A presente encontra-se embasado no art. 165 da Lei 14.133/21:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta
Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

Visando igualmente atender aos requisitos do instrumento convocatório, onde estabelece que após a admissão do recurso, deverá ser apresentada em 03 (três) dias úteis as razões deste, resta assim tempestiva a presente, motivo pelo qual devem ser **RECEBIDAS** e devidamente **PROCESSADAS**, e como se verá a seguir, **INTEGRALMENTE PROVIDAS**.

2. SÍNTESE FÁTICA

Essa Municipalidade deflagrou procedimento licitatório na modalidade concorrência eletrônica, almejando a “*Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, no Município de Capão Bonito/SP*”.

Interessada em participar e, quiçá, sagrar-se vencedora, essa empresa, doravante denominada simplesmente como Recorrente, separou toda a documentação habilitatória exigida e precificou a prestação de serviço, elaborando sua proposta comercial.

A sessão pública foi realizada regularmente e, após a etapa de lances e de análise das propostas e condições habilitatórias, verificou-se que a empresa **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 37.509.871/0001-45**, doravante denominada simplesmente como Recorrida, foi erroneamente declarada vencedora, uma vez que sua documentação habilitatória não atendeu a todas as obrigações contidas no Edital de Licitação. Esses são os fatos que permeiam o referido certame, sendo **IMPERIOSA À NECESSIDADE DE REFORMA DE TAL DECISÃO QUE DECRETOU A RECORRIDA VENCEDORA DA DISPUTA, COMO SE**

DEMONSTRARÁ A SEGUIR.

3. DA INABILITAÇÃO TÉCNICA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como já apontado na parte fática, analisando a documentação para habilitação da Recorrida, esta Recorrente identificou uma grave inconsistência no que tange a qualificação técnica, principalmente com relação a apresentação da certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia – CREA/DF, da pessoa jurídica, de forma que ela **NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS A CERTIDÃO APRESENTADA FOI ADULTERADA, SENDO IMPERIOSA SUA INABILITAÇÃO!!**

Isso porque, o Edital é claro nas seguintes exigências:

13.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) **Certidão de Registro e Quitação** do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **Pessoa Física e Pessoa Jurídica** da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivo responsável (eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra;

A RECORRIDA NÃO ATENDE ao item 13.2.2.a do edital.

O Edital é claro ao colocar como EXIGÊNCIAS para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a apresentação da Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivo responsável (eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra. Pois bem, analisando a documentação juntada pela RECORRIDA, não foi cumprido os requisitos necessários, uma vez que a certidão de registro e quitação nº 00011686/2022-INT, com data de validade de 26/07/2026 (Figura 1), e código de controle: EKF2NA7P6T (Figura 2), foi ADULTERADA.

Figura 1: Certidão de registro e quitação nº 00011686/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

Validade até: 26/07/2026	CNPJ: 37.509.871/0001-45
Razão Social: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA	Data do Registro: 23/02/2021
Registro: 15015	Sede: TAGUATINGA SUL CSB 06 LOTE 01/02
Capital Matriz: R\$ 400.000,00	LOJA 06
Cidade: Brasília	UF: DF

Figura 2 : Código de controle: EKF2NA7P6T



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

- 14072 - M I IMPER SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 02/01/2026 08:18:48 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: EKF2NA7P6T



Ocorre que, a **certidão nº 00011686/2022 apresentada pela recorrida foi falsificada, comprovando-se em** pesquisa de autenticidade realizada junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA/DF, figura 4 e 5, onde a certidão em questão esta vencida desde 26/05/2022, diferente da certidão apresentada no processo, como mostra a certidão original, figura 6, anexo também ao documento.

Figura 4: Resposta CREA/DF

Manifestação nº25106: Solicitação

De noreply <noreply@creadf.org.br>

Data Sex, 13/03/2026 09:49

Para engenharia.mava@hotmail.com <engenharia.mava@hotmail.com>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS QD 901 Conj D - Brasília - DF - CEP 70390-010
Telefone: (61) 3961-2800

A manifestação nº **25106** mudou de status: **Encerrada**

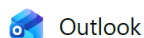
Em resposta a vossa manifestação acima citada, informamos que:

Prezado Sr. Maycom, Bom Dia! Manifestação da Ouvidoria # 25106 Registramos que, nossa Ouvidoria tem a missão de representar a sociedade com ética, imparcialidade e transparência. Visando assim, informar, esclarecer e mediar as situações trazidas a este canal. Em atendimento à sua manifestação, vimos respeitosamente informar lhe a Superintendência de Fiscalização e Técnica- SFT, nos repassou a seguinte informação, da qual lhe damos ciência: "Prezados, retorno do processo com a informação de que a certidão 11686-2022 informada possui data de validade de 26/05/2022, diferente de certidão apresentada no processo. Segue certidão original, válida e vencida, cadastrada no CREA-DF. Empresa com irregularidade no CREA-DF." Na expectativa de termos prestado os esclarecimentos necessários, registramos o nosso agradecimento pela demanda apresentada e o compromisso de sempre buscarmos o aperfeiçoamento dos nossos processos de atendimento. Atenciosamente, Ouvidoria do CREA/DF

Atenciosamente,
Crea-DF

* Atenção, este e-mail não deve ser respondido. Para entrar em contato com o Crea-DF use o e-mail (ouvidoria@creadf.org.br) ou ligue 3961-2846.

Figura 5: Confirmação CREA/DF



RE: MANIFESTAÇÃO 25106

De Ouvidoria <ouvidoria@creadf.org.br>

Data Sex, 13/03/2026 16:54

Para Mava Engenharia . <engenharia.mava@hotmail.com>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Brasília-DF, 12 de março de 2026.

Prezada Sr. Maycom Varela,

Informamos que sua denúncia foi processada e as devidas providências já foram tomadas.

Após análise técnica da nossa Superintendência de Fiscalização (SFT), confirmamos que a Certidão nº 0011686/2022 - INT, apresentada na Concorrência Eletrônica nº 02/2026, foi de fato adulterada. O documento original encontra-se vencido desde maio de 2022.

Ações realizadas pelo CREA-DF:

- Enviamos uma notificação formal ao órgão responsável pelo certame, orientando a imediata inabilitação da empresa conforme a Lei nº 14.133/2021.
- O CREA-DF já iniciou os procedimentos para a responsabilização dos envolvidos na falsificação.

Agradecemos sua iniciativa, que contribui diretamente para a ética e a regularidade nas contratações públicas e no exercício da profissão.

Atenciosamente,

Ouvidoria do CREA/DF

Sônia Santos



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



Sônia Santos
Ouvidoria
SGAS Quadra 901 Conjunto D, Asa Sul, Brasília-DF

Figura 6: Certidão de registro e quitação nº 00011686/2022 – **ORIGINAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

Validade até: **26/05/2022**

Razão Social: **MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA** CNPJ: **37.509.871/0001-45**

Registro: 15015

Data do Registro: 23/02/2021

Capital Matriz: R\$ 400.000,00

Sede: TAGUATINGA SUL CSB 06 LOTE 01/02 LOJA 06

Cidade: Brasília

UF: DF

Resta, portanto, comprovado pelas pesquisas de autenticidade junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA/DF, que a certidão apresentada foi adulterada, ou seja, falsificada, cabendo assim a inabilitação da recorrida.

Por conseguinte, é imprescindível que sejam adotadas medidas corretivas para evitar quaisquer implicações adversas decorrentes da apresentação de documentos diferentes do exigido. A conformidade e a legalidade dos procedimentos devem ser mantidas em todos os momentos, garantindo assim a integridade e a transparência de todo o processo.

O não cumprimento das diretrizes estabelecidas pela administração se revela como uma falha crítica no processo de verificação e avaliação dos documentos apresentados pela recorrida. Ao prosseguir com o aceite da documentação, apesar da documentação divergente e falsificada, a administração comprometeu a lisura do procedimento licitatório.

Destarte, é evidente que a medida a se impor é a **INABILITAÇÃO** da Recorrida, pela clara **VIOLAÇÃO DA LEI nº 14.133/2021 E PELA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**.

Assim, diante de todo o cenário apresentado e das diversas violações fartamente comprovadas, é imperativa a **INABILITAÇÃO** imediata da Recorrida, por ser a única medida cabível, a fim de garantir a atenção aos demais princípios norteadores da Administração Pública.

4. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer-se o recebimento das presentes **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** e seu regular processamento, para que no mérito, seja-lhe dado **INTEGRAL PROVIMENTO**, com a consequente modificação da decisão proferida, **INABILITANDO** a empresa **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 37.509.871/0001-45**, diante do descumprimento das exigências do edital de licitação e da Lei 14.133/2021, em questão, devendo o presente certame ser retomado, sem sua participação, nos termos do parágrafo 3º, da Lei Federal 14.133/21.

Requer também, a abertura de processo administrativo Sancionador para aplicação das penas de multa e impedimento/inidoneidade à recorrida, conforme Art. 155 e Art. 156 da Nova lei de Licitações, Lei Federal 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Buri/SP, 17 de Março de 2026.

Sócio Administrador
Maycom Varela dos Santos Silva
CPF: 405.548.908-01



Manifestação nº25106: Solicitação

De noreply <noreply@creadf.org.br>

Data Sex, 13/03/2026 09:49

Para engenharia.mava@hotmail.com <engenharia.mava@hotmail.com>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS QD 901 Conj D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Telefone: (61) 3961-2800

A manifestação nº **25106** mudou de status: **Encerrada**

Em resposta a vossa manifestação acima citada, informamos que:

Prezado Sr. Maycom, Bom Dia! Manifestação da Ouvidoria # 25106 Registramos que, nossa Ouvidoria tem a missão de representar a sociedade com ética, imparcialidade e transparência. Visando assim, informar, esclarecer e mediar as situações trazidas a este canal. Em atendimento à sua manifestação, vimos respeitosamente informar lhe a Superintendência de Fiscalização e Técnica- SFT, nos repassou a seguinte informação, da qual lhe damos ciência: "Prezados, retorno do processo com a informação de que a certidão 11686-2022 informada possui data de validade de 26/05/2022, diferente de certidão apresentada no processo. Segue certidão original, válida e vencida, cadastrada no CREA-DF. Empresa com irregularidade no CREA-DF." Na expectativa de termos prestado os esclarecimentos necessários, registramos o nosso agradecimento pela demanda apresentada e o compromisso de sempre buscarmos o aperfeiçoamento dos nossos processos de atendimento. Atenciosamente, Ouvidoria do CREA/DF

Atenciosamente,
Crea-DF

* Atenção, este e-mail não deve ser respondido. Para entrar em contato com o Crea-DF use o e-mail (ouvidoria@creadf.org.br) ou ligue 3961-2846.



RE: MANIFESTAÇÃO 25106

De Ouvidoria <ouvidoria@creadf.org.br>

Data Sex, 13/03/2026 16:54

Para Mava Engenharia . <engenharia.mava@hotmail.com>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Brasília-DF, 12 de março de 2026.

Prezada Sr. Maycom Varela,

Informamos que sua denúncia foi processada e as devidas providências já foram tomadas.

Após análise técnica da nossa Superintendência de Fiscalização (SFT), confirmamos que a Certidão nº 0011686/2022 - INT, apresentada na Concorrência Eletrônica nº 02/2026, foi de fato adulterada. O documento original encontra-se vencido desde maio de 2022.

Ações realizadas pelo CREA-DF:

- Enviamos uma notificação formal ao órgão responsável pelo certame, orientando a imediata inabilitação da empresa conforme a Lei nº 14.133/2021.
- O CREA-DF já iniciou os procedimentos para a responsabilização dos envolvidos na falsificação.

Agradecemos sua iniciativa, que contribui diretamente para a ética e a regularidade nas contratações públicas e no exercício da profissão.

Atenciosamente,

Ouvidoria do CREA/DF

Sônia Santos



Sônia Santos
Ouvidoria
SGAS Quadra 901 Conjunto D, Asa Sul, Brasília-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

Validade até: **26/05/2022**

Razão Social: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA CNPJ: 37.509.871/0001-45

Registro: 15015

Data do Registro: 23/02/2021

Capital Matriz: R\$ 400.000,00

Sede: TAGUATINGA SUL CSB 06 LOTE 01/02 LOJA 06

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVAS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MICAEL CARDOSO DE ASSIS	CPF: 043.129.791-62
Data de início responsabilidade técnica: 11/11/2021	
Carteira: 23093/D-DF	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: ART 28, ALÍNEAS "A" A "K" DO DECRETO N 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 7 DA LEI 5194/66.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Vedada, por força do Código Penal, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

- 14072 - M I IMPER SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 25/04/2022 08:18:48 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: EKF2NA7P6T

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA		1ª HABILITAÇÃO 17/08/2010	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 14/04/1992, ITAPEVA, SP			
4a DATA EMISSÃO 05/11/2025	4b VALIDADE 04/11/2035	ACC 	D 
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 48143176 SSP SP			
4d CPE 405.548.908-01	5 Nº REGISTRO 05013440973	3 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO HENRIQUE VARELA SILVA			
EUNIRA DOS SANTOS SILVA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 		04/11/2035	
A1 			
B 		04/11/2035	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

SÃO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31781822449

SP033035224

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA050113409<733<<<<<<<<<  
9204144M3511048BRA<<<<<<<<<4  
MAYCOM<<VAREL<DOS<SANTOS<SILVA
```

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

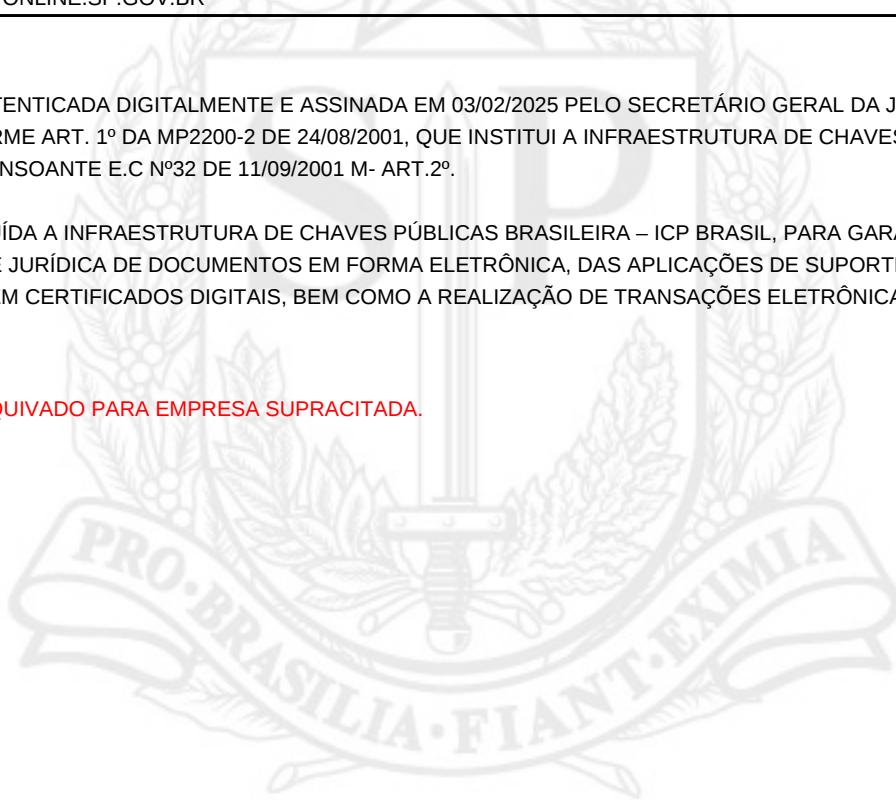
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35131690999	CNPJ 29.961.807/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.031.709/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:41:36	CÓDIGO DE CONTROLE 256395039
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2530087345 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 110
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 18290416
MUNICÍPIO BURI		UF SP
E-MAIL JOAO@NOVAVIDACONTABIL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 29961807000172	NIRE - SEDE 35131690999
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Responsável DATA ASSINATURA: JOAO AUGUSTO ASSINATURA: DE OLIVEIRA:0574757		DARE R\$ 91,44 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, 2073, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



**NOVA VIDA CONTABILIDADE**

RUA PADRE ANCHIETA, 71 – CENTRO – BURI/SP
RUA ERNESTO DE CAMARGO, 560 – CENTRO – ITAPEVA/SP

(15) 99724-5230 (15) 99670-7221

joao@novavidacontabil.com.br

Sua empresa em boas mãos!

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA**

CNPJ 29.961.807/0001-72

NIRE 35.1.3169099-9

Empresário: MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), nascido(a) em 14/04/1992, natural de Itapeva/SP, empresário(a), residente e domiciliado(a), na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº. 110, São José, na cidade de Buri/SP, CEP 18290-416, portador(a) do RG nº. 48.143.176-7-SSP/SP, expedido em 17/09/2005 e inscrito no CPF/MF nº. 405.548.908-01, na qualidade de titular da empresa MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, empresa com sede na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº. 110, São José, na cidade de Buri/SP, CEP 18290-416, devidamente inscrita no CNPJ 29.961.807/0001-72 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.1.3169099-9, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que era no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pela integralização em moeda corrente nacional pelo empresário do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social que era Serviços de reformas e construções em geral, com consultoria de projetos hidráulicos, estruturais, elétrica e arquitetônicos, passa a ser de **Serviços de Reformas e Construções em Geral, com Consultoria de Projetos Hidráulicos, Estruturais, Elétrica, Serviços de Arquitetura e Serviços de Engenharia.**

Permanece inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas no presente.

Mediante as alterações ocorridas na Inscrição de Empresário Individual é consolidado e passa a vigorar com a seguinte redação

MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA

CNPJ 29.961.807/0001-72

NIRE 35.1.3169099-9

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, empresa com sede na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº. 110, São José, na cidade de Buri/SP, CEP 18290-416, devidamente inscrita no CNPJ 29.961.807/0001-72 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.1.3169099-9.

Parágrafo único. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o empresário, mediante alteração de inscrição de empresário individual.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto da empresa é de **Serviços de Reformas e Construções em Geral, com Consultoria de Projetos Hidráulicos, Estruturais, Elétrica, Serviços de Arquitetura e Serviços de Engenharia.**

Maycom Varela dos
Santos Silva:40554890801

Assinado de forma digital por
Maycom Varela dos Santos
Silva:40554890801
Dados: 2025.01.21 11:03:12 -03'00'

João Augusto de Oliveira – CRC1SP182513/O-0

&

Márcia Vinãs de Oliveira – CRC1SP308947/O-4

1



NOVA VIDA CONTABILIDADE

RUA PADRE ANCHIETA, 71 – CENTRO – BURI/SP
RUA ERNESTO DE CAMARGO, 560 – CENTRO – ITAPEVA/SP

(15) 99724-5230 (15)99670-7221

joao@novavidacontabil.com.br

Sua empresa em boas mãos!

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital da empresa que é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país pelo empresário.

CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da Lei, que:

- a) se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) o valor da receita bruta total da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.
- d) não está impedido de exercer atividade empresária.
- e) não possui outro registro de empresário.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2018, e terá prazo de duração indeterminado.

E por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Itapeva (SP), 21 de janeiro de 2025

Maycom Varela
dos Santos
Silva:40554890801

Assinado de forma digital por
Maycom Varela dos Santos
Silva:40554890801
Dados: 2025.01.21 10:57:45
-03'00'

MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA
RG 48.143.176-7-SSP/SP
CPF/MF 405.548.908-01

João Augusto de Oliveira – CRC1SP182513/O-0

&

Márcia Vinãs de Oliveira – CRC1SP308947/O-4

2

DECLARAÇÃO

Eu, MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, portador do Documento de Identificação nº 481431767, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 40554890801, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 110 - Bairro: SAO JOSE, Buri - SP CEP 18290416, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Maycom Varela dos Santos
Assinado de forma digital por
Maycom Varela dos Santos
Silva:40554890801
Dados: 2025.01.21 13:30:37
-03'00'

MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA (Empresário)
481431767

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP182513**, expedida em **19/01/1996**, inscrito no CPF nº 05747572873, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 21/01/2025.

JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530087345** de Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço, Inclusão/Alteração de empresário e Alteração de Capital e QSA da empresa **MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Grace Kelli Connis Araujo Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2025.

Grace Kelli Connis Araujo Silva, CPF: 11659607884

Este documento foi assinado digitalmente por Grace Kelli Connis Araujo Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530087345.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA de NIRE 35131690999**, protocolizado sob o número **SPP2530087345** em **03/02/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1031709253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

ilovepdf_merged (15) (1).pdf

JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	05747572873	21/01/25 13:35	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
--------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

DBE_CNH-e_CRC PDF_merged (5) (1).pdf

JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	05747572873	21/01/25 13:35	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
--------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	05747572873	21/01/25 13:35	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
--------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530087345

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.961.807/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/03/2018	
NOME EMPRESARIAL MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAVA ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 18.290-416	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO BURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA.MAVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (15) 9759-6349	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **14:41:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1